



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 68/2025

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 24/11/2025
PROTOCOLO Nº 219/2025

MURAL DO VEÍCULO
REGISTRA-SE
24/11/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
A DESPESA QUE INDICA, ALOCA RECURSOS
PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO DE
NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barão do Triunfo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

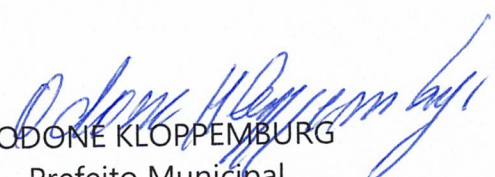
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Festa Anual de Natal dirigido às crianças carentes e alunos pertencentes à Rede Pública Municipal de ensino fundamental do município, bem como a custear despesas com brinquedos, guloseimas, contratação de playground de brinquedos infláveis, transporte e apoio técnico para a realização do evento, assim como divulgação, segurança, estrutura metálica para cobertura do evento, entre outros, até o limite de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os custos e despesas do evento serão realizados através de procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual utilizando, para tanto, dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2025.


ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 68/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem como objetivo a realização da "Festa de Natal 2025" dirigida às crianças carentes e alunos pertencentes à Rede Pública Municipal de ensino fundamental do município. Os recursos a serem utilizados, no montante de até R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) se mostra suficiente para cobrir as despesas com brinquedos, guloseimas, contratação de playground de brinquedos infláveis, transporte e apoio técnico para a realização do evento, assim como divulgação, segurança, estrutura metálica para cobertura do evento, entre outros, se tratando de valor máximo a ser utilizado. É do conhecimento dos membros que compõem essa Casa que o número de crianças carentes e alunos da rede municipal é bem elevado em nosso Município e que a alegria do Natal deve ser alcançada, também, aos menos favorecidos e desabrigados. É tradicional a Administração Municipal realizar, ao longo dos anos, a Festa que congrega a todos, desde as crianças da mais tenra idade até à adolescência com êxito e sempre contando com o apoio de Poder Legislativo que Vossas Senhorias tão bem representam.

Ante o exposto, requeremos a apreciação e votação favorável ao presente projeto de lei com maior brevidade possível.

Atenciosamente,


ODONE KLOPPEBURG
Prefeito Municipal